



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas mínimas a serem atendidas por empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a execução de muros pré-moldados de concreto em duas áreas públicas municipais, compreendendo o Centro Dia para Idosos e o Depósito Municipal de Agregados, ambos localizados no Município de Capela do Alto/SP.

A intervenção contempla a implantação de sistema de fechamento composto por pilares e placas pré-moldadas de concreto, incluindo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memoriais e demais documentos integrantes da contratação.

O presente documento foi elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, com base nas condições verificadas em ambos os locais de intervenção, nos levantamentos técnicos realizados e no padrão institucional adotado pela Administração Municipal para contratação de serviços de engenharia.

A execução deverá observar integralmente as normas técnicas vigentes, as boas práticas de engenharia, as condições de segurança do trabalho, as especificações constantes dos projetos executivos e as orientações da fiscalização municipal, cabendo à contratada assumir integral responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à execução de muros pré-moldados de concreto, com altura aproximada de 1,80 m, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização e desmobilização, locação da obra, escavações, fundações, instalação de pilares e placas pré-moldadas, concretagem das bases, limpeza final e emissão da ART de execução, destinados ao fechamento perimetral de duas áreas públicas municipais.

A contratação contempla ainda, exclusivamente para o Centro Dia para Idosos, a substituição de postes, conforme indicado nos projetos e planilhas orçamentárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

O objeto deverá ser entregue completo, estável, alinhado, aprumado e em perfeitas condições de utilização, observando rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias à implantação dos fechamentos perimetrais das áreas públicas objeto desta contratação, não se limitando aos itens expressamente descritos neste Termo de Referência, uma vez que a Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos indispensáveis à perfeita execução e entrega do objeto.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente registrado no CREA ou CAU, com emissão da respectiva ART/RRT de execução.

A contratação compreende a execução dos serviços em dois locais distintos, conforme planilha a seguir.

REFERENCIA: FDE 04/2026 (VALOR C/ BDI)							
ITEM	FDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
01	16.01.011	FD-11 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ PLACAS PRE MOLDADAS	M	405,00	R\$ 268,59	R\$ 323,22	R\$ 130.901,10

3.1. Localização**3.1.1. Condições Atuais da Área****3.1.1.1. Local 01 – Centro Dia para Idosos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

As condições atuais da área objeto da intervenção encontram-se demonstradas por meio do Relatório Fotográfico elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

O local corresponde ao **Centro Dia para Idosos**, situado na **Rua Lucidoro de Quevedo Neto**, onde será executado o fechamento perimetral mediante implantação de muro pré-moldado de concreto.

As imagens constantes do Relatório Fotográfico passam a integrar o presente Termo de Referência como documento complementar, servindo como referência para elaboração das propostas, planejamento da execução dos serviços e definição dos métodos construtivos.

As licitantes deverão considerar todas as condições existentes no local para formulação de suas propostas, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das características do terreno, acessos, interferências ou demais condições verificáveis previamente.

Local: Centro Dia para Idosos

Endereço: Rua Lucidoro de Quevedo Neto – Capela do Alto/SP.

Coordenadas aproximadas: 23°28'15,87" S / 47°44'50,31" O.



Imagem 01 - Localização da intervenção - Execução de Muro Pré-Moldado Centro dia para idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.1.2. Local 02 – Depósito Municipal de Agregados

O segundo local objeto da contratação corresponde ao **Depósito Municipal de Agregados**, pertencente ao Município de Capela do Alto, destinado ao armazenamento de materiais utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços.

A intervenção consiste na implantação de muro pré-moldado de concreto ao longo do alinhamento definido em projeto, proporcionando o fechamento perimetral da área e garantindo maior segurança patrimonial, controle de acesso e preservação dos materiais armazenados.

As condições existentes encontram-se demonstradas por meio do Relatório Fotográfico e do Projeto Executivo, que passam a integrar este Termo de Referência como documentos complementares.

As licitantes deverão considerar todas as características do terreno, topografia, acessos, interferências e demais condições existentes para elaboração de suas propostas.

Local: Depósito Municipal de Agregados.

Endereço: Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara – Capela do Alto/SP.

Coordenadas aproximadas: 23°28'52,32" S / 47°44'59,39" O.



Imagem 02 – Localização da intervenção – Depósito Municipal de Agregados - Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.2. Visita Técnica Facultativa

A realização de visita técnica aos locais de execução dos serviços será facultada às empresas interessadas, com a finalidade de proporcionar pleno conhecimento das condições existentes para execução do objeto.

A visita poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em horário previamente definido pela Administração.

A não realização da visita técnica não impedirá a participação da licitante no certame, presumindo-se, neste caso, que a empresa possui pleno conhecimento das condições dos locais, das características dos terrenos, dos acessos, das interferências existentes, dos desníveis, da logística de execução e dos demais fatores que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução dos serviços.

A apresentação da proposta implicará na aceitação integral das condições existentes em ambos os locais de execução, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos ou prorrogações de prazo.

3.2. Memorial Descritivo

As especificações técnicas descritas neste Memorial aplicam-se aos dois locais objeto da presente contratação.

3.2.1. Mobilização e Desmobilização

A mobilização compreende o transporte de equipamentos, ferramentas, materiais, equipe técnica e demais recursos necessários ao início dos serviços. A desmobilização compreende a retirada de equipamentos, sobras de materiais, resíduos e a entrega da área limpa e organizada ao final dos trabalhos.

A mobilização da contratada somente poderá ocorrer após a conclusão dos serviços preliminares de limpeza da área, remoção da cerca existente e retirada da camada vegetal, os quais serão executados previamente pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por intermédio da Divisão de Serviços.

A contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução integral do objeto, bem como adotar todas as medidas de segurança exigidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.2.2. Locação da Obra

A locação deverá ser realizada antes do início da execução, mediante marcação do alinhamento do muro, posicionamento dos pilares, conferência dos limites da área e verificação de interferências existentes. O alinhamento final será indicado e aprovado pela fiscalização do Departamento de Obras e Serviços.

3.2.3. Limpeza e Preparo da Faixa de Implantação

Os serviços de limpeza da área, remoção da cerca existente, retirada da camada vegetal superficial, vegetação, resíduos e demais interferências existentes serão executadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por intermédio da Divisão de Serviços.

A conclusão destes serviços constituirá condição necessária para emissão da Ordem de Início dos Serviços à contratada, que receberá a área devidamente liberada para implantação do muro pré-moldado.

Tais serviços não compõem o objeto da presente contratação, não sendo passíveis de medição ou pagamento à contratada.

3.2.4. Escavação das Fundações

As fundações dos pilares deverão ser executadas por meio de escavações individuais, conforme espaçamento e dimensões compatíveis com o sistema de muro pré-moldado adotado e o detalhe técnico de referência. O fundo das escavações deverá estar regularizado, limpo e compactado antes da execução do lastro.

3.2.5. Lastro de Brita

Após a compactação do fundo da escavação, deverá ser executado lastro de brita nº 2 ou material equivalente aprovado pela fiscalização, com espessura aproximada de 3 cm, conforme referência técnica FD-11. O lastro tem a finalidade de regularizar a base e auxiliar no assentamento e estabilidade dos pilares.

3.2.6. Bases de Concreto Moldado in Loco

Após o posicionamento e travamento dos pilares, os espaços remanescentes das bases deverão ser preenchidos com concreto moldado in loco, garantindo estabilidade, prumo, alinhamento e fixação adequada dos elementos verticais. O concreto deverá envolver corretamente a peça e preencher a escavação até o nível do terreno acabado, respeitando-se o tempo mínimo de cura antes da instalação definitiva das placas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.2.7. Pilares Pré-Moldados

Os pilares deverão ser pré-fabricados em concreto armado, seção tipo H ou compatível com o sistema adotado, destinados ao encaixe das placas pré-moldadas.

Os elementos deverão possuir resistência mínima característica do concreto de fck 18 MPa, armadura adequada e dimensões compatíveis com muro de altura mínima aparente de 1,80 m.

Os pilares deverão ser instalados perfeitamente alinhados, nivelados e aprumados, não sendo admitidos desvios que comprometam o aspecto visual, a estabilidade ou o desempenho estrutural do fechamento.

Não serão aceitos pilares com trincas, quebras, armaduras expostas ou defeitos de fabricação.

Nos trechos onde houver desnível natural do terreno, o muro deverá ser executado de forma escalonada, acompanhando a topografia existente, de modo a garantir estabilidade estrutural, adequado acabamento e melhor adaptação ao relevo local.

Os degraus de transição entre os painéis deverão ser executados conforme as condições verificadas em campo e orientações da fiscalização, podendo ocorrer variações nas alturas aparentes dos painéis, pilares e fundações ao longo da implantação do muro.

Em qualquer situação, a altura mínima aparente do fechamento deverá ser de 1,80 m, medida a partir do nível natural do terreno no lado externo do muro até sua extremidade superior, podendo ser superior quando necessário para adequação aos desníveis existentes e à correta execução do escalonamento.

A definição dos pontos de transição, degraus e ajustes de altura deverá ser previamente aprovada pela fiscalização do Departamento de Obras e Serviços, visando garantir uniformidade visual, segurança e funcionalidade do fechamento perimetral.

3.2.8. Placas Pré-Moldadas

As placas deverão ser pré-fabricadas em concreto armado, com resistência mínima fck 18 MPa, dimensões compatíveis com o sistema adotado e sem trincas, quebras, deformações ou armaduras expostas. As placas deverão ser encaixadas nos sulcos dos pilares e fixadas com argamassa de cimento Portland comum, conforme recomendado no detalhe técnico FD-11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.2.9. Fixação das Placas

Após a cura das bases de concreto, as placas deverão ser instaladas de forma sequencial, garantindo encaixe adequado, alinhamento horizontal, ausência de frestas excessivas e estabilidade do conjunto. A argamassa deverá ser aplicada exclusivamente com função de fixação entre placas e pilares, não sendo admitida sua utilização para mascarar imperfeições, quebras ou desalinhamentos.

3.2.10. Limpeza Final

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza final completa da área, removendo entulhos, restos de concreto, embalagens, materiais excedentes e quaisquer resíduos decorrentes da execução. A área deverá ser entregue em condições adequadas de uso e fiscalização final.

3.3. Referência Técnica - Muro Pré-Moldado

Como referência técnica para a execução do muro, deverá ser observado o detalhe FD-11 - Fechamento divisa/mourões e placas pré-moldadas, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, especialmente quanto à composição dos elementos, fundações, posicionamento dos pilares, execução do lastro, concretagem das bases, instalação das placas e condições de recebimento.

O detalhe técnico prevê pilares pré-fabricados em concreto armado, placas pré-fabricadas em concreto armado, fundação em solo compactado, lastro de brita nº 2 ou entulho moído e concreto moldado in loco para fixação das bases. O comprimento total enterrado das peças verticais é de aproximadamente 70 cm, sendo prevista compactação inicial com solo, execução de lastro e posterior preenchimento com concreto.

3.4. Condições de Recebimento dos Materiais

No recebimento dos pilares e placas, a fiscalização deverá verificar a ocorrência de peças quebradas, trincadas, inaproveitáveis, com armadura exposta ou com defeitos que comprometam sua aparência, resistência ou funcionalidade.

Caso a somatória de peças com defeitos atinja percentual significativo do lote, a fiscalização poderá rejeitar o recebimento, exigindo substituição integral ou parcial, sem ônus à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Pequenas variações dimensionais somente poderão ser aceitas a critério da fiscalização, desde que não alterem a altura final do conjunto, o alinhamento, a estabilidade, a funcionalidade e o aspecto visual do fechamento.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de execução de fechamento perimetral em duas áreas públicas municipais, com o objetivo de promover a segurança patrimonial, controlar o acesso aos imóveis, prevenir invasões, evitar o descarte irregular de resíduos sólidos e contribuir para a preservação das áreas e dos equipamentos públicos nelas existentes.

A inexistência de fechamento adequado em ambas as áreas favorece o acesso não autorizado de terceiros, a ocorrência de atos de vandalismo e depredação, o descarte irregular de resíduos, a utilização indevida dos espaços públicos e, conseqüentemente, o aumento dos custos de manutenção suportados pela Administração Municipal.

A execução dos muros pré-moldados nos dois locais proporcionará maior proteção ao patrimônio público, melhor organização dos espaços e condições adequadas para sua utilização e conservação, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A adoção do sistema construtivo em pré-moldado representa solução técnica eficiente e economicamente vantajosa, em razão da padronização dos componentes, da redução do prazo de execução, da menor geração de resíduos quando comparado aos sistemas executados integralmente "in loco" e do maior controle de qualidade proporcionado pela fabricação industrializada dos elementos, garantindo maior durabilidade, desempenho e uniformidade na execução dos fechamentos perimetrais das duas áreas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado foi apurado por meio de 03 orçamentos levando em consideração o termo de referência elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços, com base nos quantitativos abaixo e em composições referenciais aplicáveis à execução dos serviços.

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente detalhados na planilha, desde que indispensáveis à entrega do muro pré-moldado completo, estável, alinhado, limpo e em condições adequadas de uso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br**REFERENCIA: FDE 04/2026 (VALOR C/ BDI)**

ITE M	FDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALO R UNIT.	VALO R UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
01	16.01.01 1	FD-11 FECHAMENT O DE DIVISAS - MOUROES C/ PLACAS PRE MOLDADAS	M	405,00	R\$ 268,59	R\$ 323,22	R\$ 130.904,10

Observação: a execução do muro deverá considerar altura padrão de 1,80 m, de modo que a quantidade de 405,00 metros lineares corresponde, para controle auxiliar, a aproximadamente 135,00 m lineares de fechamento no Local 01 e 270,00 m lineares no Local 02, sujeita à conferência em campo pela fiscalização municipal.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização municipal, conforme execução efetivamente aprovada em campo, observando-se as unidades definidas na planilha de quantitativos.

Para o item muro pré-moldado h=1,80 m, a medição será realizada pela área efetivamente executada e aceita pela fiscalização, em metro quadrado, considerando-se a extensão executada multiplicada pela altura do muro. Para controle técnico auxiliar, poderá ser adotada a correspondência em metro linear executado, observada a altura padrão de 1,80 m.

Somente serão medidos os trechos efetivamente concluídos, alinhados, aprumados, com pilares concretados, placas instaladas, juntas fixadas e área limpa. Não serão objeto de medição serviços executados em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar o objeto conforme este Termo de Referência, memorial descritivo, normas técnicas vigentes e determinações da fiscalização municipal.

Compete à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante a execução, emitir ART/RRT de execução, adotar medidas de segurança do trabalho, sinalizar a área, proteger terceiros e reparar eventuais danos causados a imóveis, vias, calçadas, redes, equipamentos públicos ou particulares.

A contratada deverá substituir, sem ônus à Contratante, materiais ou serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive pilares e placas pré-moldadas com defeitos, desalinhamentos, quebras, fissuras ou armadura exposta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos, desde que os serviços estejam medidos e aprovados pela fiscalização.

Promover, por meio do Gestor e Fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução, comunicando à contratada as ocorrências que exijam correções.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, indicar a área de intervenção, acompanhar a locação e aprovar os serviços executados.

Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas, imperfeições, atrasos ou irregularidades verificadas na execução, fixando prazo para correção quando necessário.

9. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os locais de execução dos serviços serão:

Local 01 – Centro dia para idosos - área pública municipal indicada na Imagem 01 deste Termo de Referência, localizada nas proximidades da Rua Lucidoro de Quevedo Neto, Município de Capela do Alto/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Local 02 – Depósito de Agregados - área pública municipal indicada na Imagem 02 deste Termo de Referência, localizada nas proximidades da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara, Município de Capela do Alto/SP.

O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Departamento de Obras e Serviços.

O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa formal e aceite da Administração Municipal.

A execução deverá ocorrer em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as instruções emitidas pela fiscalização municipal.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitada à contratação, a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos abaixo relacionados.

Os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão permanecer válidos durante toda a vigência contratual, devendo também ser apresentados mensalmente para prosseguimento dos processos de medição e pagamento dos serviços executados.

A contratada deverá apresentar:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual/Distrital, referente ao domicílio da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais, referente ao domicílio da empresa;
- Guia do FGTS da competência anterior e respectivo comprovante de recolhimento;
- Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela Conectividade Social (GFIP) ou sistema e-Social vigente;
- Guia do INSS da competência anterior e respectivo comprovante de recolhimento;
- Guia do IRRF da competência anterior e respectivo comprovante de recolhimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

- Guia do DAS da competência anterior e respectivo comprovante de recolhimento, quando optante pelo Simples Nacional;
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF ou documento equivalente que venha a substituí-la;
- Cópia da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução contratual, quando aplicável;
- Relatório de frequência dos funcionários alocados na execução dos serviços, preferencialmente emitido por sistema eletrônico;
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando aplicável;
- Demais documentos exigidos por legislação federal, estadual ou municipal, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência.

Além dos documentos acima, a contratada deverá apresentar:

- Dados bancários atualizados para realização dos pagamentos;
- Endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato e comunicação oficial durante a vigência contratual;
- Certificado de Regularidade de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, compatível com o objeto contratado;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de execução da obra, devidamente recolhida e quitada, antes do início dos serviços;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, quando exigível pela legislação profissional aplicável.

A ausência de qualquer documento exigido neste item poderá ensejar a suspensão da análise da medição, retenção do pagamento até a regularização da pendência ou aplicação das medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, desde que a medição tenha sido aprovada pelo fiscal do contrato e a nota fiscal esteja devidamente emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá fazer referência ao processo de contratação e conter todos os elementos necessários, tais como data de emissão, dados da contratante e contratada, descrição dos serviços, valor a pagar e destaque das retenções tributárias cabíveis.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pela contratada, observada a regularidade fiscal exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1 Processo de Medição

Para solicitação de pagamento, a contratada deverá protocolar junto ao Departamento de Obras e Serviços o Processo de Medição completo referente aos serviços executados no período, contendo obrigatoriamente:

- a) Ofício de solicitação de medição e pagamento, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa;
- b) Planilha Orçamentária de Medição, contendo os quantitativos efetivamente executados no período, em conformidade com a planilha contratada;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados, contemplando registros das etapas realizadas no período de medição, permitindo a conferência e validação dos quantitativos apresentados;
- d) Nota Fiscal correspondente aos serviços medidos, após aprovação da medição pela fiscalização;
- e) ART de execução da obra, quando da primeira medição, e demais documentos exigidos contratualmente.

A fiscalização do Departamento de Obras e Serviços realizará a conferência dos quantitativos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou correções antes da aprovação da medição.

Somente após a aprovação formal da medição pela fiscalização municipal será autorizado o prosseguimento do processo para emissão da Nota Fiscal e encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

A ausência de qualquer documento exigido implicará na suspensão da análise da medição até a regularização da pendência pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, conforme os requisitos estabelecidos nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá recusar materiais, suspender serviços executados em desacordo com as especificações, solicitar correções, exigir substituição de peças e determinar ajustes necessários à perfeita execução do objeto.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade técnica, civil, administrativa e trabalhista pela execução dos serviços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente no processo administrativo de contratação.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de fechamento perimetral em muro pré-moldado de concreto armado, com altura aproximada de 1,80 m, implantado no alinhamento definido pela Prefeitura Municipal.

O conjunto será formado por pilares pré-moldados em concreto, placas pré-moldadas encaixadas entre os pilares, bases executadas em concreto moldado in loco, lastro de brita e argamassa de fixação, proporcionando fechamento resistente, padronizado e de rápida execução.

15. PRAZOS E PAGAMENTOS

O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços. A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.

Os serviços serão pagos conforme medição aprovada pela fiscalização, mediante aferição dos serviços executados e apresentação da documentação fiscal e trabalhista pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

A medição somente será liberada após conferência dos serviços em campo e verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

16. PENALIDADES

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, no edital, no contrato e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

Constituem situações passíveis de penalidade: atraso injustificado, abandono dos serviços, emprego de materiais inadequados, execução em desacordo com as especificações, ausência de responsável técnico, descumprimento de determinações da fiscalização e não correção de falhas apontadas.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	Advertência	
2	1% sobre o valor mensal do contrato	
3	5% sobre o valor mensal do contrato	
4	10% sobre o valor mensal do contrato	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir o profissional que se conduza de modo inconveniente	1
2	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	2
3	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de referência	3
4	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas no local	3
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de referência	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4

- A multa aplicada será precedida de notificação à contratada para apresentação de justificativa e poderá ser descontada do pagamento devido, sem prejuízo de outras sanções previstas em contrato.
- A multa a que alude este artigo não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade proposta. Os serviços deverão ser executados com observância das normas da ABNT, das normas de segurança do trabalho, das orientações da fiscalização e do detalhe técnico FD-11 utilizado como referência.

Os produtos e serviços resultantes da contratação serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, por meio do Departamento de Obras e Serviços, observada a legislação aplicável.

18. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

Anexo I – Projeto;

Anexo II – Relatório Fotográfico das Condições Atuais da Área;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro.

Todos os anexos deverão ser considerados pelas licitantes para elaboração de suas propostas, planejamento da execução dos serviços e composição dos custos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes, características do local, detalhes construtivos ou demais informações neles contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 32678800 - 32678815**

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Os documentos anexos complementam as informações constantes neste Termo de Referência e possuem a mesma validade técnica e jurídica para fins de contratação, fiscalização, medição e recebimento dos serviços.

As licitantes poderão, facultativamente, realizar visita técnica ao local da intervenção para complementação das informações constantes dos anexos e documentos disponibilizados pela Administração.



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

A46032BD369C4E2AA5B35D285A24A2D1

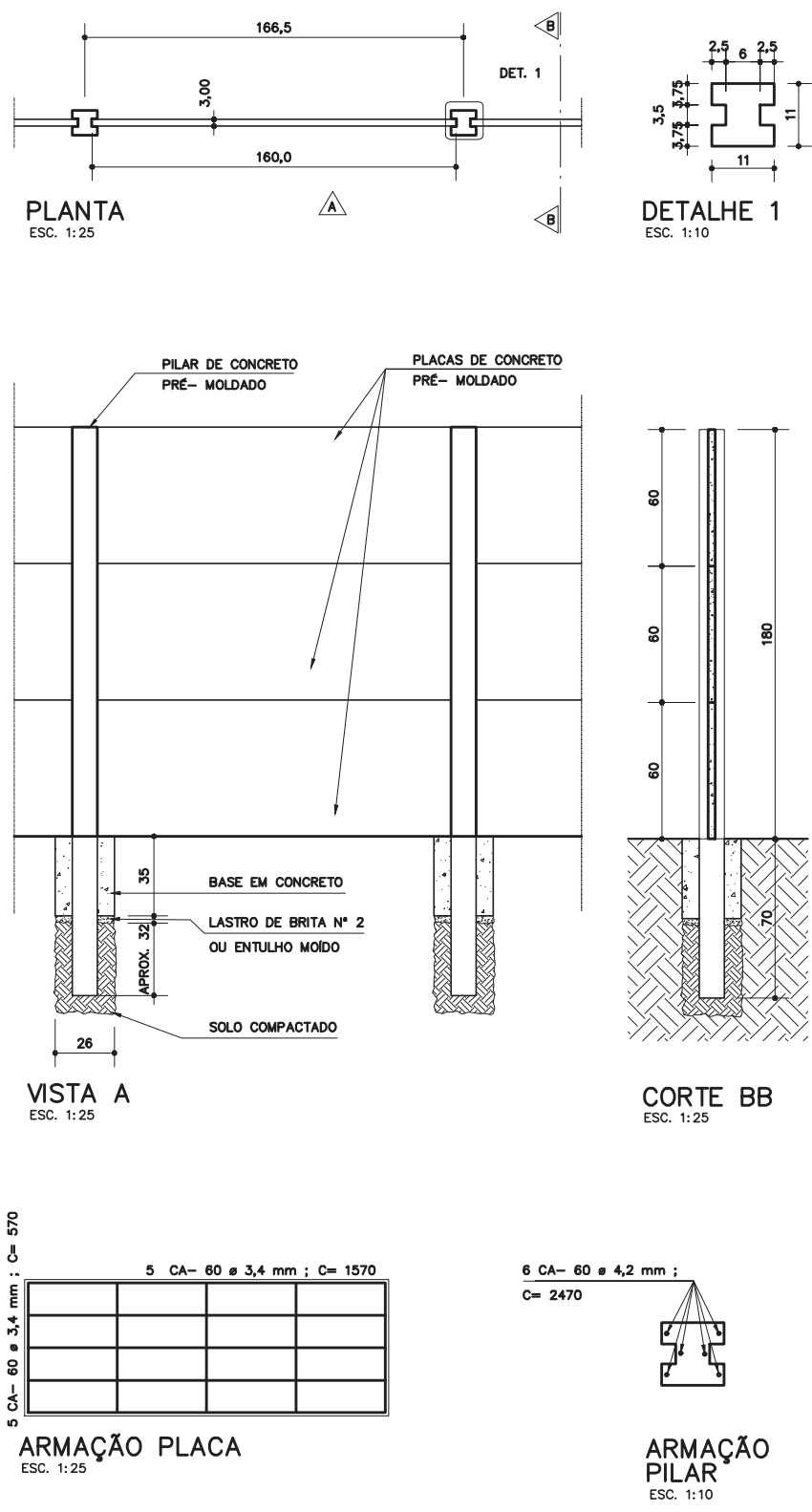
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 07/08/2026 16:03:10
CPF:***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: BIANCA MACHADO DE ALBUQUERQUE em 07/08/2026 16:13:13
CPF:***.***-.258-55
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: PAULA RODRIGUES VIDA ALMEIDA em 07/08/2026 16:37:35
CPF:***.***-.198-08
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 11/08/2026 14:13:32
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A46032BD369C4E2AA5B35D285A24A2D1>



DESCRIÇÃO
Constituintes

- Pilares em seção "H" pré-fabricados em concreto 18MPa armados com 6 barras de aço CA-50B Ø=4,2mm, base de 0,11 x 0,11m, sulcos de 0,035 x 0,025m para colocação das placas, e comprimento total 2,50m, conforme desenho.
- Placas pré-fabricadas em concreto 18MPa armadas com 10 barras de aço CA-50B Ø=3,4mm, dimensões conforme desenho.

Acessórios

- Fundação para os pilares, em solo compactado, lastro em brita nº2 ou entulho moído, e concreto moldado "in loco".
- Argamassa em cimento "portland" comum para fi xação das placas.

Protótipo comercial

- Pilares e placas:
- SÃO CRISTÓVÃO
- LELES
- ACOPREMO ou similar, desde que atendidas as condições acima descritas

APLICAÇÃO

- Para fechamento com ruas e outros terrenos.

EXECUÇÃO

- Com terreno previamente limpo, efetuar as marcações para locação das bases dos pilares, conforme dimensões.
- Executar furos das fundações e colocação dos pilares de concreto conforme desenhos na página 1, recobrindo os primeiros trinta e dois centímetros do comprimento a ser enterrado com solo compactado com soquete manual.
- Após compactação do solo, executar lastro de brita nº2 ou entulho moído, com aproximadamente 3cm de espessura.
- Preencher os espaços restantes entre o lastro e o nível do solo (aproximadamente 35cm de altura) com concreto. O comprimento total das peças verticais a ser enterrado é de aproximadamente 70cm.
- Após a cura do concreto, colocar as placas, fi xando-as com argamassa de cimento comum entre si e com os pilares.

FICHAS DE REFERÊNCIA
Catálogo de Serviços

Ficha S3 Fundação
Ficha S15.02 Lastro de brita
Ficha S15.07 Limpeza do terreno

RECEBIMENTO

- Ao receber o lote de peças, verifi car a ocorrência de peças parcialmente quebradas, inaproveitáveis ou com armadura exposta; caso a soma destas ocorrências atinja mais que 10% do número total de peças, o lote deverá ser rejeitado.
- Verifi car dimensões e materiais usados nas peças: pequenas variações poderão ser aceitas, a critério da fi scalização do FDE, desde que resultem em melhorias das peças e não alterem o aspecto ou a funcionalidade do componente; contudo, a altura fi nal do conjunto deverá ser, obrigatoriamente, a indicada (página 1).
- Rejeitar caso haja peças desalinhadas ou inseridas com angulação oblíqua em relação ao solo.
- Verifi car fi xação das placas: a colocação deve resultar em vãos planos, sem fendas, frestas ou placas desalinhadas ou quebradas.
- Deve-se rejeitar caso o conjunto apresente aplicação de argamassa sem a função de unifi car as placas entre si e com os pilares, visto que tal procedimento pode camufl ar eventuais imperfeições nas peças.

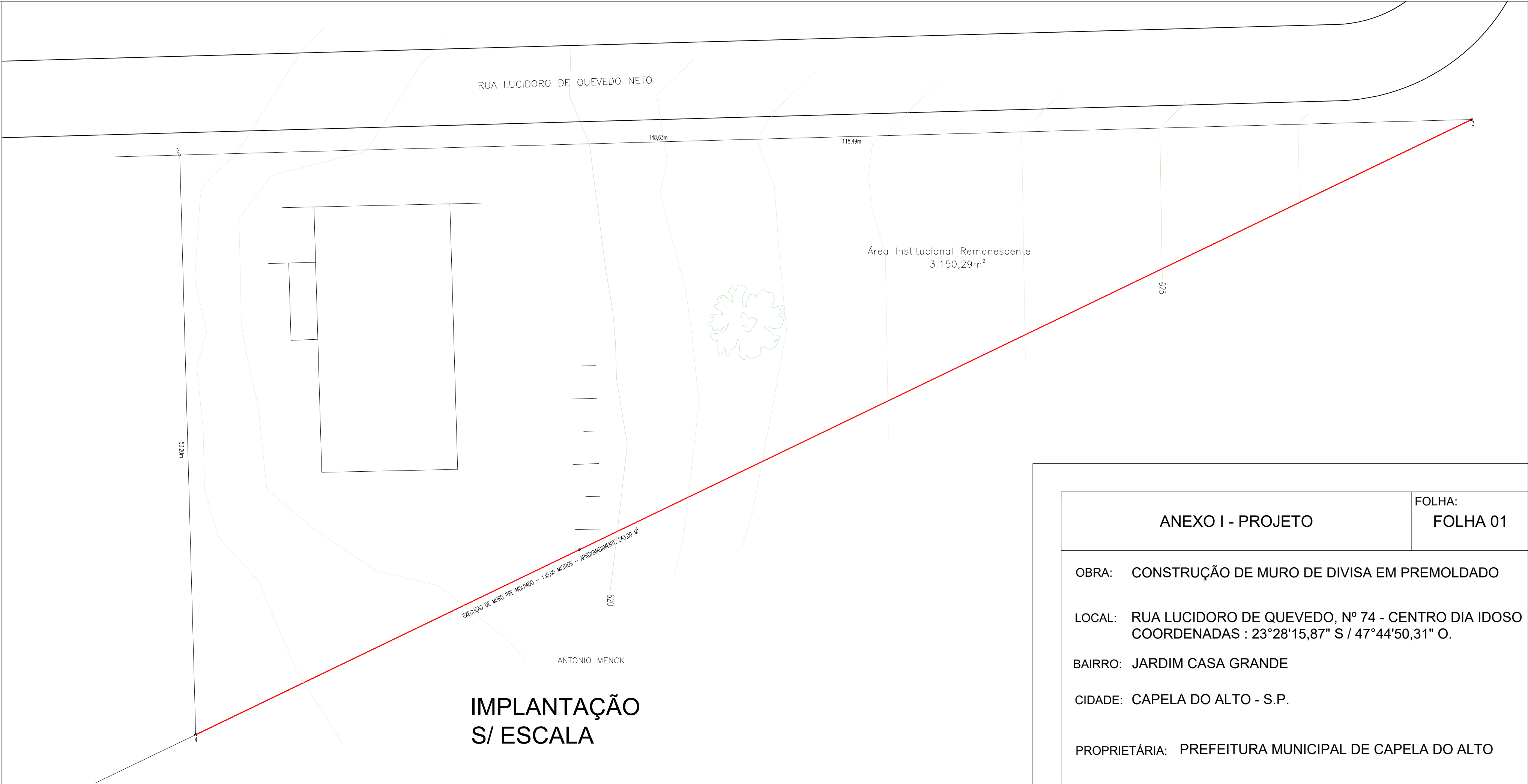
SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS

- Limpeza do terreno.
- Fornecimento e instalação dos pilares e placas.
- Demarcação e execução das bases conforme indicado.
- Compactação do solo, fornecimento e execução do lastro e do concreto usado nas bases.
- Fornecimento e aplicação da argamassa de fi xação das

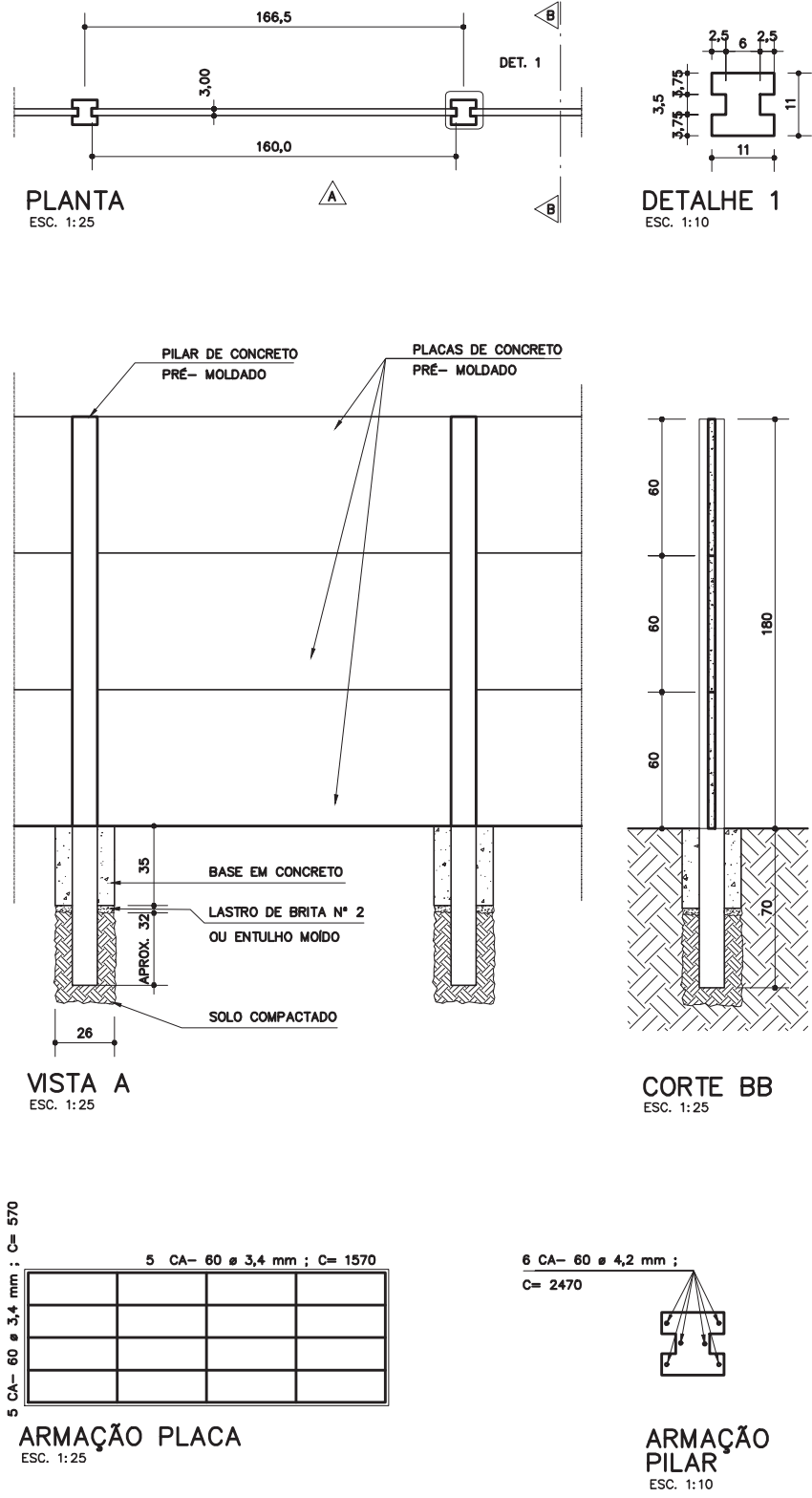
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m — por metro linear fornecido e executado.

DETALHE CONSTRUTIVO
S/ ESCALA



ANEXO I - PROJETO	FOLHA: FOLHA 01
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM PREMOLDADO	
LOCAL: RUA LUCIDORO DE QUEVEDO, Nº 74 - CENTRO DIA IDOSO COORDENADAS : 23°28'15,87" S / 47°44'50,31" O.	
BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE	
CIDADE: CAPELA DO ALTO - S.P.	
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	



DESCRIÇÃO
Constituintes
• Pilares em seção "H" pré-fabricados em concreto 18MPa armados com 6 barras de aço CA-50B Ø=4,2mm, base de 0,11 x 0,11m, sulcos de 0,035 x 0,025m para colocação das placas, e comprimento total 2,50m, conforme desenho.
• Placas pré-fabricadas em concreto 18MPa armadas com 10 barras de aço CA-50B Ø=3,4mm, dimensões conforme desenho.
Acessórios
• Fundação para os pilares, em solo compactado, lastro em brita nº2 ou entulho moído, e concreto moldado "in loco".
• Argamassa em cimento "portland" comum para fixação das placas.

Protótipo comercial
• Pilares e placas:
- SÃO CRISTÓVÃO
- LELES
- ACOPREMO ou similar, desde que atendidas as condições acima descritas

APLICAÇÃO
• Para fechamento com ruas e outros terrenos.

EXECUÇÃO
• Com terreno previamente limpo, efetuar as marcações para locação das bases dos pilares, conforme dimensões.
• Executar furos das fundações e colocação dos pilares de concreto conforme desenhos na página 1, recobrindo os primeiros trinta e dois centímetros do comprimento a ser enterrado com solo compactado com soquete manual.
• Após compactação do solo, executar lastro de brita nº2 ou entulho moído, com aproximadamente 3cm de espessura.
• Preencher os espaços restantes entre o lastro e o nível do solo (aproximadamente 35cm de altura) com concreto. O comprimento total das peças verticais a ser enterrado é de aproximadamente 70cm.
• Após a cura do concreto, colocar as placas, fixando-as com argamassa de cimento comum entre si e com os pilares.

FICHAS DE REFERÊNCIA
Catálogo de Serviços
Ficha S3 Fundação
Ficha S15.02 Lastro de brita
Ficha S15.07 Limpeza do terreno

RECEBIMENTO
• Ao receber o lote de peças, verifi car a ocorrência de peças parcialmente quebradas, inaproveitáveis ou com armadura exposta; caso a soma destas ocorrências atinja mais que 10% do número total de peças, o lote deverá ser rejeitado.
• Verifi car dimensões e materiais usados nas peças: pequenas variações poderão ser aceitas, a critério da fi scalização do FDE, desde que resultem em melhorias das peças e não alterem o aspecto ou a funcionalidade do componente; contudo, a altura fi nal do conjunto deverá ser, obrigatoriamente, a indicada (página 1).
• Rejeitar caso haja peças desalinhadas ou inseridas com angulação oblíqua em relação ao solo.
• Verifi car fi xação das placas: a colocação deve resultar em vãos planos, sem fendas, frestas ou placas desalinhadas ou quebradas.
• Deve-se rejeitar caso o conjunto apresente aplicação de argamassa sem a função de unir as placas entre si e com os pilares, visto que tal procedimento pode camufl ar eventuais imperfeições nas peças.

SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS
• Limpeza do terreno.
• Fornecimento e instalação dos pilares e placas.
• Demarcação e execução das bases conforme indicado.
• Compactação do solo, fornecimento e execução do lastro e do concreto usado nas bases.
• Fornecimento e aplicação da argamassa de fi xação das

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
• m — por metro linear fornecido e executado.



ANEXO I - PROJETO	FOLHA: FOLHA 02
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM PREMOLDADO	
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL JUVENAL MOREIRA DE LARA, S/N - ITARASSU - COORD. : 23°28'52.32"S / 47°44'59.39"O.	
BAIRRO: ITARASSU	
CIDADE: CAPELA DO ALTO - S.P.	
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C88E5C5B885640C486D4511C665C2116

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 07/08/2026 16:03:11
CPF:***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 11/08/2026 14:13:33
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C88E5C5B885640C486D4511C665C2116>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
[E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DA ÁREA

EXECUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO

1. OBJETIVO

Relatório fotográfico das condições atuais da área destinada à execução do muro pré-moldado.

2. LOCALIZAÇÃO

Local 01:

A área objeto da intervenção está localizada em área pública municipal denominada Centro Dia para Idosos, situada na Rua Lucidoro de Quevedo Neto, nº 74, Município de Capela do Alto/SP.

Imagem 01 – Localização da Área de Intervenção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
[E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

RELATORIO FOTOGRÁFICO CONDIÇÕES ATUAIS

	
Imagem 02	Imagem 03
	
Imagem 04	Imagem 10

Local 02:

A área objeto da intervenção está localizada em área pública municipal, situada na Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara, s/n – Itarassu, Município de Capela do Alto/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 32678800 - 32678815**

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Imagem 01 – Localização da Área de Intervenção.



RELATORIO FOTOGRÁFICO CONDIÇÕES ATUAIS



Imagem 02



Imagem 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

 23 de jul. de 2026 11:45:21 -23.48236147 -47.74975277 Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara Capela do Alto 18195-000	 23 de jul. de 2026 11:46:49 -23.48052917 -47.75042643 Estrada do Lixão Capela do Alto 18195-000
Imagem 04	Imagem 05



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

71CDDC800380403192A00BF774132F1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 07/08/2026 16:03:12
CPF:***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 11/08/2026 14:13:34
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/71CDDC800380403192A00BF774132F1C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco nº 26 - Fone/Fax (15) 3267.8800 - 3267.8815
CEP 18195-034 - Capela do Alto - SP.

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM PRE-MOLDADO

ENDEREÇO: LOCAL 01: RUA LUCIDORO DE QUEVEDO NETO, Nº 74 - CENTRO DIA IDOSO - JARDIM
CASA GRANDE / LOCAL 02: ESTRADA MUNICIPAL JUVENAL MOREIRA DE LARA, S/N - ITARASSU
MUNICÍPIO:CAPELA DO ALTO - SP

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA MURO DE DIVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês	Mês	Mês
		1	2	3
1.0	MURO PRE MOLDADO E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO - LOCAL 01			
1.1	EXECUÇÃO DE LIMPEZA (PREFEITURA MUNICIPAL)	1	2	
1.2	EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM PRE-MOLDADO		1	2
2.0	MURO PRE MOLDADO - LOCAL 02			
2.1	EXECUÇÃO DE LIMPEZA (PREFEITURA MUNICIPAL)	1	2	
2.2	EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM PRE-MOLDADO		1	2

Capela do Alto, 06 de agosto de 2026.

LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA
ENG.º CIVIL - CREA-SP 5070095851
DEPARTAMENTO DE OBRAS

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

DA898DB460B1478483487142F8035432

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 07/08/2026 16:03:12
CPF:***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 11/08/2026 14:13:34
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA898DB460B1478483487142F8035432>